

CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia CAB, Salvador BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu titular, Sr. **Alexandre Mazzafera**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 034/2021, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, **item 2.1**, deste Aditivo e alteração do valor global do contrato, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, e do Apenso I, 2ª emissão, com a inclusão de 01 posto de Artífice, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, **item 2.2** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados os itens 3.14 a 3.16 da CLÁUSULA TERCEIRA que passam a constar com a seguinte redação:

3.14 O recebimento provisório e definitivo mensal dos serviços realizados será realizado conforme o disposto no artigo 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005, e na Instrução Normativa nº 001/2019, do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme abaixo disciplinado:

3.14.1 O recebimento provisório deverá ser realizado pelas fiscalizações técnica e administrativa, na medida de suas competências, mediante elaboração de relatório circunstanciado por cada fiscal, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, observando-se, ainda:

3.14.1.1 O(s) fiscal(is) técnico(s) e administrativo(s) serão designados pelo Superintendente de Gestão Administrativa, por meio de Portaria específica, a qual designará, também, o Gestor Orçamentário e o Gestor da Execução contratual;

3.14.1.2 A fiscalização técnica deverá emitir o relatório circunstanciado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à execução;

3.14.1.3 A fiscalização administrativa deverá emitir o relatório circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da documentação da **CONTRATADA**;

3.14.2 O relatório emitido pela fiscalização técnica será encaminhado à fiscalização administrativa, para verificação da conformidade entre a prestação de contas documental pela **CONTRATADA** e as ocorrências correlatas verificadas pela fiscalização técnica no curso do mês sob análise;

3.14.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.14.4 O recebimento definitivo, pelo gestor da execução do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, se dará no prazo de até 10 (dez) dias e obedecerá às seguintes diretrizes:

3.14.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

3.14.4.2 Emitir Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;

3.14.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base nas regras previstas em

contrato, de modo a evitar efeitos tributários sobre eventual valor glosado pela Administração;

3.14.4.4 Somente após o recebimento definitivo dos serviços prestados, e consequente comunicação prevista no item 3.14.4.3, estará configurada a habilitação da **CONTRATADA** para faturamento dos serviços, cujo pagamento deverá obedecer ao prazo previsto no artigo 6º, §5º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

3.14.5 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.15 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor."

2.2 Fica incluído no Apenso I, 2ª emissão, 01 posto de Artífice, a partir de 15/08/2022.

2.2.1 A inclusão constante no item 2.2 implicará em acréscimo no valor de **R\$ 59.774,83** (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondente a uma majoração aproximada de **4,4126%**, sobre o valor global anual originalmente contratado.

2.2.2 O valor global anual constante no Apenso I ao do Contrato, 2ª emissão, passa de **R\$ 1.354.651,12** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para **R\$ 1.414.425,95** (um milhão quatrocentos e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Alexandre Mazzafera

Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 004/2022-SGA					DATA: 15/08/2022	
CONTRATADA: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI					EMISSÃO: 2ª	
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	LOCAL	POSTO DE SERVIÇO	ISS (%)	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO
1.	SALVADOR	ARTÍFICE	5%	6	R\$ 3.831,72	R\$ 22.990,32
2.	SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	5%	5	R\$ 2.644,98	R\$ 13.224,90
3.	SALVADOR	CARPINTEIRO	5%	2	R\$ 3.891,68	R\$ 7.783,36
4.	SALVADOR	ELETRICISTA II - (sem % de periculosidade)	5%	4	R\$ 3.915,73	R\$ 15.662,92
5.	SALVADOR	PEDREIRO	5%	2	R\$ 3.864,75	R\$ 7.729,50
6.	SALVADOR	PINTOR	5%	5	R\$ 3.879,06	R\$ 19.395,30
7.	FEIRA DE SANTANA	ARTÍFICE	5%		R\$ 3.882,03	R\$ 3.882,03
PREÇO TOTAL MENSAL						R\$ 90.668,33
PREÇO TOTAL ANUAL						R\$ 1.088.019,96
DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA O INTERIOR DO ESTADO						
CONSIDERAR 30% SOBRE O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS A DESLOCAMENTOS						R\$ 326.405,99
PREÇO GLOBAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 1.414.425,95



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** em 08/08/2022, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/08/2022, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0427307** e o código CRC **84F01398**.

28/08/2022	Maurício Boaventura de Oliveira	
03/09/2022	Maurício Boaventura de Oliveira	
04/09/2022	Maurício Boaventura de Oliveira	
07/09/2022	Gabriel Sant'Anna Lopes	
10/09/2022	Eduardo de Araújo D'Ávila	
11/09/2022	Eduardo de Araújo D'Ávila	
17/09/2022	Eduardo de Araújo D'Ávila	
18/09/2022	Gabriel Sant'Anna Lopes	
24/09/2022	Maurício Boaventura de Oliveira	
25/09/2022	Gabriel Sant'Anna Lopes	

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02329.0010447/2022-29. Pregão Eletrônico nº 032/2021. Parecer jurídico: 548/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Verzzon - Administração de Serviços Ltda., CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto do contrato: a prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de Auxiliar de Almoxarife I, Auxiliar de Almoxarife III, Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar de Jardinagem, Editor de Vídeo, Jardineiro, Lavador de Veículos, Operador de Audiovisual, Porteiro, Recepção e Telefonista. Objeto do aditivo: a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0014055/2022-42 . Pregão Eletrônico nº 034/2021. Parecer jurídico: 543/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Global Manutenções e Construções Eireli CNPJ nº 06.814.143/0001.13. Objeto do contrato: a prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: a alteração da Cláusula Terceira do contrato original firmado entre as partes; a alteração do valor global do contrato, e do Anexo I, 2ª emissão, com a inclusão de 01 posto de Artífice a partir de 15/08/2022, o que implicará em acréscimo no valor de R\$ 59.774,83 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondente a uma majoração aproximada de 4,4126%, sobre o valor global anual originalmente contratado, que passa de R\$ 1.354.651,12 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para R\$ 1.414.425,95 (um milhão quatrocentos e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 130/2017 SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0016942/2022-11. Parecer jurídico: 554/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ricardo Nascimento dos Santos. Objeto do contrato: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga. Objeto do aditivo: alterar a redação da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Praça Dois de Julho, nº 364, Paripiranga-BA, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2018 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PORTARIA Nº 261/2022-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Aldo Andre Barros Goes, matrícula nº [REDACTED], e Yvelyse Silva Moraes, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 130/2017-SGA, relativo a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga. Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 292/2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares, 11 de agosto de 2022.
Superintendente de Gestão Administrativa



CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº 004/2022 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu titular, Sr. Alexandre Mazzafera, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 833.825.855-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 034/2021, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do Contrato indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a começar em **03 de março de 2023** e a terminar em **02 de março de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador _____ de _____ de 2023.

PELO CONTRATANTE: _____
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____
GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Alexandre Mazzafera Titular
Titular



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** em 27/02/2023, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 27/02/2023, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593478** e o código CRC **3182E7CA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 055/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0009115/2021-94, RESOLVE prorrogar, por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 17/02/2023, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 039/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17/02/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 57/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0000540/2023-15, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 352.484, por indícios de conduta que, em tese, se amolda ao art. 175, XI, e art. 176, V, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994; por indícios de déficit de produtividade, conduta que, em tese, se amolda ao art. 175, I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994; por indícios de ausência de assiduidade e, em especial, ausência do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato, conduta que, em tese, se amolda ao art. 175, inciso III (em conjunto com o art. 12, III e V, do Ato Normativo nº. 022/2019), inciso X, e art. 176, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994, constituindo Comissão composta pelos servidores Pedro Machado Tavares, que a presidirá; Victor da Silva Pimenta e Rafael Meira Lopes Queiroz, como membros; e Natália Cardozo de Oliveira Santos, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 58/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0001673/2023-89, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 353.928, por indícios de ausência injustificada ao trabalho, conduta que, em tese, se amolda ao art. 175, I e X, art. 176, I, e art. 192, II e III, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994, constituindo Comissão composta pelos servidores Natália Cardozo de Oliveira Santos, que a presidirá; Alexandre Andrade Matos e José Jaques Barros Guarino, como membros; e Luiz Carlos Lopes Cunha, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 004/2022-SGA Processo: 19.09.02350.0002391/2023-11. Parecer Jurídico: 104/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ nº 06.814.143/0001.13. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 03 de março de 2023 até 02 de março de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

CONTRATO

3º Aditivo - contrato nº 004/2022-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães

Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu titular, Sr. **Alexandre Mazzafera**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 833.825.855-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 034/2021, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 posto Auxiliar de Serviços Gerais e 01 postos de Eletricista II, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e o Apenso I, 4ª** emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 3ª emissão, 01 posto de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 posto de Eletricista II, com início da vigência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resumo deste termo aditivo.

2.1.1 A inclusão dos postos implicará em acréscimo no valor anual de **R\$ 103.019,59** (cento e três mil dezenove reais e cinquenta e nove centavos), e consequente majoração de **7,2288%** sobre o valor global anual contratado reajustado, o que corresponde a uma majoração acumulada de **11,6414%**, considerados o primeiro e este Terceiro Termo Aditivo.

2.1.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e no Apenso I, 4ª** emissão, passa de **R\$ 1.425.134,10** (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 1.528.153,69** (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, maio de 2023.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

Alexandre Mazzafera
Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 004/2022-SGA				DATA: 02/05/2023		
CONTRATADA: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI				EMISSÃO: 4 ^a		
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	LOCAL	POSTO DE SERVIÇO	ISS (%)	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO
1.	SALVADOR	ARTÍFICE	5%	6	R\$ 3.856,90	R\$ 23.141,40
2.	SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	5%	6	R\$ 2.662,36	R\$ 15.974,16
3.	SALVADOR	CARPINTEIRO	5%	2	R\$ 3.917,26	R\$ 7.834,52
4.	SALVADOR	ELETRICISTA II - (sem % de periculosidade)	5%	5	R\$ 3.941,46	R\$ 19.707,30
5.	SALVADOR	PEDREIRO	5%	2	R\$ 3.890,15	R\$ 7.780,30
6.	SALVADOR	PINTOR	5%	5	R\$ 3.922,67	R\$ 19.613,35
7.	FEIRA DE SANTANA	ARTÍFICE	5%	1	R\$ 3.907,54	R\$ 3.907,54
PREÇO TOTAL MENSAL					R\$ 97.958,57	
PREÇO TOTAL ANUAL					R\$ 1.175.502,84	
DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA O INTERIOR DO ESTADO					R\$ 352.650,85	
CONSIDERAR 30% SOBRE O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS A DESLOCAMENTOS					R\$ 1.528.153,69	
OBSERVAÇÃO: INCLUSÃO DE 01 POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E 01 POSTO DE ELETRICISTA II, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO É DE 12,05%.						



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** em 09/05/2023, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 09/05/2023, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651255** e o código CRC **0E3C511D**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0018117/2022-58 - Processo Sancionatório para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa TAMIRES SILVA SANTOS, CNPJ nº 31.338.463/0001-91, representada por Vanilson Silva Santos, consistente em praticar conduta equiparada à recusa em subscrever a nota de empenho, qual seja, a ausência de condições de habilitação, em relação ao item 03 do Pregão Eletrônico nº 33/2021. Parecer Técnico-Jurídico nº 297/2023. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), à empresa Tamires Silva Santos, por infração ao art. 184, VI, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, II, "a", do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 (seis) meses. Salvador, 09/05/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.01676.0022142/2022-84 - O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, acolhe o Parecer nº 145/2023, na forma dos itens 1 a 3 contidos em sua conclusão, e determina a modulação dos seus efeitos a partir da publicação desta decisão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Salvador, 09/05/2023.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 053/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0004645/2023-88 – PE 014/2023. Parecer jurídico: 300/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Produs Produtos e Soluções para Informática Ltda, CNPJ nº 63.270.797/0001-67. Objeto: prestação de serviços de garantia de fábrica para equipamento HP MSL 4048. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA SGA Nº 168/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Bruno Falcon Cardoso, matrícula [REDACTED] e José Rangel Silva Filho, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 053/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de garantia de fábrica para equipamento HP MSL 4048.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CECOM. Processo SEI: 19.09.02004.0000335/2023-09. Parecer Jurídico: 328/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Agência Rádioweb Rs Produção Jornalística Sociedade Simples, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto: contratação de serviços de produção, edição e divulgação de conteúdos radiofônicos, sobretudo jornalísticos, incluindo o seguinte: a) Operacionalização da Rádio MP da Bahia, com manutenção e alimentação da plataforma de rádio online no portal, redes sociais institucionais e em aplicativos; b) Cobertura radiojornalística de eventos do MP da Bahia e produção, edição e distribuição de boletins informativos, reportagens, entrevistas e campanhas institucionais para veiculação nos canais oficiais de comunicação do MPBA e distribuição a emissoras de rádios em todo o País. Valor global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0029. Ação (P/A/OE) 5248. Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019 - SGA Processo: 19.09.02330.0008547/2023-65. Parecer Jurídico: 306/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Eloah Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ nº 11.779.005/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 01º de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100- Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 - SGA Processo: 19.09.00857.0009487/2023-76. Parecer Jurídico: 310/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ nº 06.814.143/0001.13. Objeto contratual: a prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: a inclusão de 01 posto Auxiliar de Serviços Gerais e 01 postos de Eletricista II, alterando o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e o Apenso I, 4ª emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, implicando em acréscimo no valor anual de R\$ 103.019,59 (cento e três mil dezenove reais e cinquenta e nove centavos), e consequente majoração de 7,2288% sobre o valor global anual contratado reajustado, que passa de R\$ 1.425.134,10 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos) para R\$ 1.528.153,69 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100- Natureza de Despesa 33.90.37.



CONTRATO

4º Termo Aditivo – Contrato 004/2022-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu administrador, Sr. **JOÃO SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 034/2021, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO N° 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do Contrato indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a começar em **03 de março de 2024** e a terminar em **02 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

João Santos da Silva
Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SANTOS DA SILVA** em 26/02/2024, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 26/02/2024, às 18:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964807** e o código CRC **936FDDE1**.

DAS SERVICE LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 08.872.024/0001-42, por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, I, do Decreto Estadual nº. 13.967/2012; após a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, de SEI nº 19.09.00855.0011027/2023-92, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente.

Fica franqueada ao interessado vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópia digitalizada.

Em 27 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023 – PROCESSO nº 19.09.02176.0000100/2023-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de curso sobre implantação e execução do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PMASE, para 04 (quatro) turmas de 30 alunos cada, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos. AVISO: A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia informa aos interessados que não houve interposição de recursos contra a decisão de julgamento de habilitação, restando mantida a decisão original, com consequente continuidade do feito no dia 04/03/2024 às 09:30, conforme Ata da Sessão ocorrida no dia 16/02/2024. Monica Sobrinho. Presidente da CPL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REGÃO ELETRÔNICO nº 71/2023. Número do Processo SEI: 19.09.02284.0034475/2023-46. Objeto: Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Aycraft System), Notebook, Rastreador GPS, Fone de Ouvido Profissional e Detector de metal, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Coordenação de Licitações comunica aos interessados a substituição do arquivo do edital disponibilizado em sistema, a fim de realizar a retificação do seu conteúdo. Por se tratar de alterações que podem vir a impactar a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, a data da abertura da sessão pública da licitação será remarcada com devolução de prazo.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2023. Número do Processo SEI: 19.09.02284.0034475/2023-46. Objeto: Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Aycraft System), Notebook, Rastreador GPS, Fone de Ouvido Profissional e Detector de metal, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/02/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (Convênios 915469/2021 e 914834/2021). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0002329/2024-22. Parecer Jurídico: 059/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MC2 Soluções em Serviços Ltda, CNPJ: 05.025.180/0001- 80. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços Recepção I. Objeto do aditivo: Promover a revisão de preços, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com efeitos a partir de 01/01/2024. O valor global anual constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e no APENSO I ao Contrato, 4ª emissão, passa de R\$ 1.109.389,08 (um milhão cento e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 1.177.755,60 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a um incremento de 6,1625% sobre o valor dos postos de serviço. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0003535/2024-25. Parecer Jurídico: 086/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2024 e término em 02 de março de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI nº: 19.09.02169.0001943/2023-08. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH, CNPJ nº 03.661.236/0001-67. Objeto do Termo: Termo de Cooperação a adoção de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento, no âmbito do estado da Bahia, de ações que coibam a hospedagem irregular e a exploração sexual de crianças e adolescentes, notadamente em períodos de intensificação do turismo, visando a proteção integral e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e a fiel observância da norma prevista no art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8069/90), da Lei Federal nº 11.577/2007 e Lei Estadual nº 8.978/2004. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura em 30 de janeiro de 2024.

CONTRATO

5º Aditivo – Contrato nº 004/2022-SGA

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu titular, Sr. **ALEXANDRE MAZZAFERA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 posto Artífice, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e o **Apenso I, 5ª emissão**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 5ª emissão, 01 posto de Artífice, com vigência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resumo deste termo aditivo.

2.2 A inclusão do posto implicará acréscimo no valor mensal de R\$ 3.856,90 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e anual de R\$ 46.282,80 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), e consequente majoração de **4,4416%** sobre o valor global anual contratado reajustado, o que corresponde a uma majoração acumulada de **16,083%** considerados o primeiro, terceiro este quinto teremos aditivos.

2.3 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **Apenso I, 5ª emissão**, passa de R\$ 1.528.153,69 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.588.321,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Alexandre Mazzafera
Titular

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 004/2022-SGA						DATA: 27/05/2024
CONTRATADA: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI						EMISSÃO: 5ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	LOCALIDADE	POSTO DE SERVIÇO	ISS	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO
1	SALVADOR	ARTÍFICE	5%	7	R\$ 3.856,90	R\$ 26.998,30
2	SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	5%	6	R\$ 2.662,36	R\$ 15.974,16
3	SALVADOR	CARPINTERO	5%	2	R\$ 3.917,26	R\$ 7.834,52
4	SALVADOR	ELETRICISTA II - (sem % de periculosidade)	5%	5	R\$ 3.941,46	R\$ 19.707,30
5	SALVADOR	PEDREIRO	5%	2	R\$ 3.890,15	R\$ 7.780,30
6	SALVADOR	PINTOR	5%	5	R\$ 3.922,67	R\$ 19.613,35
7	FEIRA DE SANTANA	ARTÍFICE	5%	1	R\$ 3.907,54	R\$ 3.907,54
PREÇO TOTAL MENSAL						R\$ 101.815,47
PREÇO TOTAL ANUAL						R\$ 1.221.785,64
DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA O INTERIOR DO ESTADO						R\$ 366.535,69
CONSIDERAR 30% SOBRE O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS A DESLOCAMENTOS						
PREÇO GLOBAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 1.588.321,33
OBSERVAÇÃO: INCLUSÃO DE 01 POSTO DE ARTÍFICE NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME 5º ADITIVO. O PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO É DE 12,06%.						



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** em 29/05/2024, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 29/05/2024, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1079910** e o código CRC **02681CCE**.

PATRÍCIA PEIXOTO DE MATTOS, Assessor Especial. SIGA nº 97612.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2024 a 14/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RICARDO JOSÉ ANDRÉ RABELO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14256.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 1.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 31/07/2024 a 09/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antonio Ferreira Villas Boas Neto - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15188.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 10/07/2024 a 11/07/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos Almeida Coelho - Vitória da Conquista - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 97613.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 09/07/2024 a 18/07/2024 para o período de 12/08/2024 a 21/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41548.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/07/2024 a 16/07/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41547.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 09/07/2024 a 10/07/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41546.7/2024. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 03/06/2024 a 03/06/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 12468.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 29/05/2024 a 29/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Pitta Santos - Camaçari - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 018/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0008124/2024-41. Parecer jurídico: 281/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa SS Viver Tour Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04. Objeto contratual: prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado disponibilizado pelo fornecedor, por meio de autoreserva (self-booking). Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato 018/2023 indicado na cláusula segunda do contrato original, por mais 01 (um) mês, com início em 01 de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003- Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0013064/2024-89. Parecer Jurídico: 297/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: a inclusão de 01 posto Artífice, implicando no acréscimo no valor mensal de R\$ 3.856,90 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), alterando o valor global previsto na cláusula sétima que passa de R\$ 1.528.153,69 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.588.321,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

CONTRATO

6º Aditivo – Contrato nº 004/2022-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu administrador, Sr. **JOÃO SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 755.740.395-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 034/2021, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição íntegra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 posto de Artífice, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e o Apenso I, 6^a emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 6^a emissão, 01 posto de Artífice, com vigência a partir de 03 de julho de 2024.

2.2 A inclusão dos postos implicará em acréscimo no valor anual de **R\$ 60.167,64** (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e consequente majoração de **4,4416%** sobre o valor global anual contratado reajustado, o que corresponde a uma majoração acumulada de **20,5246%** considerados o primeiro, terceiro, quinto e este sexto termos aditivos.

2.3 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **Apenso I, 6^a emissão**, passa de **R\$ 1.588.321,33** (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.648.488,97** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
João Santos da Silva
Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 004/2022-SGA						DATA: 12/06/2024
CONTRATADA: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI						EMISSÃO: 6 ^a
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	LOCALIDADE	POSTO DE SERVIÇO	ISS	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO
1	SALVADOR	ARTÍFICE	5%	8	R\$ 3.856,90	R\$ 30.855,20
2	SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	5%	6	R\$ 2.662,36	R\$ 15.974,16
3	SALVADOR	CARPINTEIRO	5%	2	R\$ 3.917,26	R\$ 7.834,52
4	SALVADOR	ELETRICISTA II - (sem % de periculosidade)	5%	5	R\$ 3.941,46	R\$ 19.707,30
5	SALVADOR	PEDREIRO	5%	2	R\$ 3.890,15	R\$ 7.780,30
6	SALVADOR	PINTOR	5%	5	R\$ 3.922,67	R\$ 19.613,35
7	FEIRA DE SANTANA	ARTÍFICE	5%	1	R\$ 3.907,54	R\$ 3.907,54
PREÇO TOTAL MENSAL						R\$ 105.672,37
PREÇO TOTAL ANUAL						R\$ 1.268.068,44
DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA O INTERIOR DO ESTADO						R\$ 380.420,53
CONSIDERAR 30% SOBRE O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS A DESLOCAMENTOS						
PREÇO GLOBAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 1.648.488,97
OBSERVAÇÃO: INCLUSÃO DE 01 POSTO DE ARTÍFICE A PARTIR DE 03/07/2024. O PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO É DE 12,07%.						



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SANTOS DA SILVA** em 12/06/2024, às 14:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 13/06/2024, às 10:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099280** e o código CRC **F8512A72**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0014998/2024-47. Parecer Jurídico: 328/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: Inclusão de 01 (um) posto de serviço de artífice, com vigência a partir de 03/07/2024, passando de 07 (sete) para 08 (oito) profissionais. A inclusão do posto implicará em acréscimo no valor anual de R\$ 60.167,64 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e consequente majoração de 4,4416% sobre o valor global anual contratado reajustado. O valor global anual passa de R\$ 1.588.321,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.648.488,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0015476/2024-95. Parecer Jurídico: 335/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Serviços de Segurança Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Inclusão de 01 (um) posto de serviço de garçom para prestar serviço na sede do MPBA localizada no CAB, com vigência a partir de 3 de julho de 2024. A inclusão do posto implicará em acréscimo no valor anual de R\$ 48.317,28 (quarenta e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), e consequente majoração de 3,744% sobre o valor global anual originalmente contratado. O valor global anual passa de R\$ 1.363.996,08 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) para R\$ 1.412.313,36 (um milhão quatrocentos e doze mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 210/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.174479/2024, tendo por objeto acompanhar e monitorar de forma continuada, as Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), individual ou conjuntamente com outras Promotorias de Justiça que atuem direta ou indiretamente com essas Unidades Públicas que integram as Políticas de Assistência Social, fios de uma extensa rede de proteção e promoção social para as famílias e aos segmentos mais vulnerabilizados da sociedade.

Salvador, 06 de junho de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0586/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.162220/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data de prorrogação: 10/06/2024

Salvador, 14 de junho de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0587/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

CONTRATO

7º Aditivo – Contrato nº 004/2022-SGA

SÉTIMO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu titular, Sr. **ALEXANDRE MAZZAFERA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do Contrato indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, no período compreendido entre 03 de março de 2025 e 02 de março de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Alexandre Mazzafera
Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** - Usuário Externo, em 28/01/2025, às 14:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/01/2025, às 18:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o \xc3\x93digo verificador **1398895** e o \xc3\x93digo CRC **D1475633**.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de janeiro de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0000086/2025-96. Parecer Jurídico: 019/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Prevelar Soluções em engenharia Ltda., CNPJ nº 29.080.486/0001-05. Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores, localizados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Nazaré, e no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original celebrado entre as partes, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0000379/2025-49. Parecer Jurídico: 051/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, no período compreendido entre 03 de março de 2025 e 02 de março de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR							
PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0038837/2024-45	EURICO JOSE CRUZ DA MATTIA - 329383	CMP-4	FÉRIAS 2024/2025	ALINE MOTA DA FONSECA - 355239	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - CMP 2	07/01/2025	16/01/2025
19.09.40812.0020997/2024-04	DANIELLE MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES - 353942	CMP-4	FÉRIAS 2023/2024	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA - 351878	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - CMP 2	07/01/2025	16/01/2025
19.09.47654.0038628/2024-56	ERICA OLIVEIRA SOUZA - 352531	CMP-5	FÉRIAS 2024/2025 + LICENÇA PRÊMIO	DANILO OLIVEIRA SENA GOMES - 355614	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	07/01/2025	22/01/2025
19.09.45093.0033281/2024-79	MERCIA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO - 354080	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / RTI	FÉRIAS 2023/2024	JULIO CESAR DA SILVA MENEZES JUNIOR - 354014	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	16/10/2024	25/10/2024
19.09.02680.0030858/2024-32	ALEX NERIO DE ANDRADE BOMFIM - 353264	ANALISTA TECNICO / GSE / RTI	FÉRIAS 2023/2024 E FOLGA	GESSE PINTO DA SILVA - 353528	ANALISTA TECNICO / GSE	29/10/2024	13/11/2024
19.09.40812.0039385/2024-98	CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA - 355200	CMP-6	FÉRIAS 2023/2024 + FOLGA	JUCELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 352336	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV - CMP 4	07/01/2025	17/01/2025
19.09.40812.0038873/2024-06	MARIA AMALIA BORGES FRANCO - 351470	CMP-6	FÉRIAS 2022/2023	ELZA IARA GRZESIK DANTAS - 351667	GESTOR ADMINISTRATIVO IV - CMP 4	07/01/2025	26/01/2025
19.09.40812.0039707/2024-24	THIAGO DE CARVALHO GONDIM CAYRES - 352390	FMP-1	FÉRIAS 2023/2024	GUSTAVO CHRISTI SANTOS DE OLIVEIRA - 353503	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	07/01/2025	26/01/2025
19.09.40812.0039768/2024-63	SAMANTHA CAPELOTTI - 353567	FMP-2	FÉRIAS 2023/2024	MARIA AURA SEIXAS PAMPONET BAPTISTA - 353301	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	07/01/2025	26/01/2025

CONTRATO

10º Aditivo – Contrato nº 004/2022-SGA

DÉCIMO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.814.143/0001.13, estabelecido(a) à Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, representada por seu titular, Sr. Alexandre Mazzafera, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 833.***-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 034/2021, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02327.0001093/2021-29, **CONTRATO Nº 004/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e o Apenso I, 10ª emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço constantes no APENSO I do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, em percentual de 4,8% sobre os salários dos postos, correspondente a um incremento de 4,27%, com vigência a partir de 01/01/2025, alterando o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 do instrumento contratual.

2.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **Apenso I, 10ª emissão**, passa de **R\$ R\$ 1.876.398,42** (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 1.956.558,16** (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Alexandre Mazzafera
Titular

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – LOCAIS DE INSTALAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 004/2022-SGA	DATA: 01/09/2025
CONTRATADA: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	EMISSÃO: 10 ^o

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	LOCALIDADE	POSTO DE SERVIÇO	ISS	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO
1	SALVADOR	ARTÍFICE	5%	9	RS 4.585,28	RS 41.267,50
2	SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	5%	6	RS 3.165,15	RS 18.990,87
3	SALVADOR	CARPINTEIRO	5%	2	RS 4.657,03	RS 9.314,05
4	SALVADOR	ELETRICISTA II - (sem % de periculosidade)	5%	4	RS 4.685,81	RS 18.743,23
5	SALVADOR	PEDREIRO	5%	2	RS 4.624,81	RS 9.249,61
6	SALVADOR	PINTOR	5%	5	RS 4.641,93	RS 23.209,64
7	FEIRA DE SANTANA	ARTÍFICE	5%	1	RS 4.645,48	RS 4.645,48
PREÇO TOTAL MENSAL						RS 125.420,39
PREÇO TOTAL ANUAL						RS 1.505.044,74
DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA O INTERIOR DO ESTADO						RS 451.513,42
CONSIDERAR 30% SOBRE O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS A DESLOCAMENTOS						
PREÇO GLOBAL ANUAL ESTIMADO						RS 1.956.558,16
OBSERVAÇÃO: Revisão de preços motivada pela CCT 2025/26 (4,8%), resultando em 4,27% de incremento para os postos a partir de 01/01/2025.						
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO						12,53%
GARANTIA (5%)						RS 97.827,91



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** - Usuário Externo, em 01/10/2025, às 09:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/10/2025, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722487** e o código CRC **2EFF200C**.



CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: Global Manutenções e Construções Eireli	NÚMERO: 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2022-SGA	DATA: 01/01/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MEDIANTE POSTOS DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE INSTALAÇÃO CIVIL, CARPINTARIA MARCENARIA, ELÉTRICA E CORRELATA	
INÍCIO: 02 DE MARÇO DE 2022 TERMINO: 02 DE MARÇO DE 2026	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
ARTÍFICE - CAPITAL	
PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,8000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.397,42 Vigência:03/2022 a 11/2022
PN=Preço Novo	4.585,28 Vigência:12/2022 A 11/2023
Incremento	4,27%
AUXILIZAR DE SERVIÇOS GERAIS I	
PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,8000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.035,47 Vigência:03/2022 a 11/2022
PN=Preço Novo	3.165,15 Vigência:12/2022 A 11/2023
Incremento	4,27%
CARPINTEIRO	
PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,8000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.466,23 Vigência:03/2022 a 11/2022
PN=Preço Novo	4.657,03 Vigência:12/2022 A 11/2023
Incremento	4,27%
ELETRICISTA II	
PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,8000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.493,83 Vigência:03/2022 a 11/2022
PN=Preço Novo	4.685,81 Vigência:12/2022 A 11/2023
Incremento	4,27%
PEDREIRO	
PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,8000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.435,33 Vigência:03/2022 a 11/2022
PN=Preço Novo	4.624,81 Vigência:12/2022 A 11/2023
Incremento	4,27%
PINTOR	
PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,8000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.451,75 Vigência:03/2022 a 11/2022

PN=Preço Novo
Incremento

4.641,93Vigência:12/2022 A 11/2023
4,27%

ARTÍFICIE - FEIRA DE SANTANA

PN={(0,89 x Δ salário) + (0,11 x ΔINPC)+1 } x PA

Dados:

Δ Salarial	4,8000%Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00%Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.455,16Vigência:03/2022 a 11/2022
PN=Preço Novo	4.645,48Vigência:12/2022 A 11/2023
Incremento	4,27%

OBSERVAÇÃO: Os Preços por Posto de Serviços constam no **APENSO I do Contrato nº 004/2022 - SGA**, foram revisados, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato nº. 004/2022-SGA, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, no percentual de 4,8%, o que corresponde a incremento total de 4,27%.

DE ACORDO:

Salvador, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mazzafera** - Usuário Externo, em 01/10/2025, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/10/2025, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722492** e o código CRC **8988776D**.

VALMIRO SANTOS MACEDO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 43720.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/10/2025 a 17/10/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Maria Clara Lima Amaral Pereira	Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça	08/04/2025 – 07/04/2026	06/10/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02344.0027973/2025-32. Parecer Jurídico: 689/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: alterar valor global previsto na Cláusula Sétima, item 7.4, e o Apenso I, 10ª emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, alterando o preço global anual estimado de R\$ R\$ 1.876.398,42 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.956.558,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Procedimento: nº 19.09.02336.0001088/2025-29 – UASG 926302 – Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - OBJETO: aquisição de material para forros e divisórias. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 06/10/2025.

A						
LOTE 01 – ME/EPP						
Item	Especificações mínimas	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade registrada	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário
1	Placa de forro de gesso acartonado, dimensões de 60 x 60cm, espessura 2cm	GESO NORDESTE/PLACA	Unidade	500	10	R\$15,00
2	Placa de gesso acartonado. Comprimento: 2,400mm largura:1,200mm. Espessura;12,5mm. Standard branco	PLACO/FL	Unidade	100	10	R\$ 58,00
3	Perfil montante, formato C, em aço zinkado, para estrutura parede Drywall, E = 0,500, 70 x 3000mm (L x C)	GYPSTEEL/VR	Unidade	800	80	R\$ 16,80
4	Perfil Guia, formato U, em aço zinkado, para estrutura parede Drywall, E=0,5, 70 x 3000MM (L x C)	GYPSTEEL/VR	Unidade	300	30	R\$ 15,50
5	Fita de papel microperfurado, 50mm x 150m, para tratamento de juntas de chapa de gesso para Drywall	OUROFIX/RL	Unidade	100	10	R\$ 57,10